



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

Secretaria Municipal de Infraestrutura

1021

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 – INFORMAÇÕES BÁSICAS: 54.428/2025

Aquisição de **RIPAS, CAIBROS, VIGAS, TIJOLOS, TELHA E CUMEEIRA**, de acordo com as necessidades das Secretarias Municipais, na modalidade Pregão Eletrônico, pelo Sistema de Registro de Preços.

2 – ÁREA REQUISITANTE:

ÁREA REQUISITANTE RESPONSÁVEL	RESPONSÁVEL	DEPARTAMENTO/ DIVISÃO/ SEÇÃO
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Bem Estar Animal	Daniel Sanches Donato	Divisão Adm. Expediente
Secretaria Municipal de Infraestrutura	Etelvino Zacarias Martins	Coordenadoria de Políticas Operacionais de Obras Públicas
Secretaria de Esportes e Lazer	Ademar Junior	Divisão de Adm. e Expediente
Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento	Tiago Scarcella Peres	Divisão Adm. Expediente

3 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

Registro de Preços, através de Pregão Eletrônico, para aquisição futura de materiais de construção civil (ripas, vigas, caibros, tijolos, telhas, postes de eucalipto e vigotas), para manutenção preventiva e corretiva das estruturas prediais, praças, execução de pontes, passarelas, cercamentos, etc. que serão utilizados diariamente pelas Secretarias Municipais.

Faz-se necessária a compra dos itens, para fins de manutenção de diversos ambientes pois uma manutenção preventiva, adequada e eficiente é uma forma racional de aplicar os recursos destinados para a melhoria dos próprios municipais, ficando clara a necessidade da Administração Municipal em atuar com agilidade e eficiência na execução da conservação da infraestrutura do município, uma vez que é seu dever e responsabilidade organizar e prestar os serviços de interesse local.

Entendemos que, com o Registro de Preços, é possível negociar preços mais vantajosos e competitivos com os fornecedores. Essa negociação em larga escala tende a resultar em economias significativas para a administração, pois o processo de compra é simplificado e os preços são estabelecidos com base em um grande volume de demanda.

Com uma Ata de Registro de Preços em vigor, não será necessário realizar um processo de licitação toda vez que houver a necessidade de adquirir os produtos. Isso reduz consideravelmente o tempo gasto no processo de compra, agilizando a obtenção do material necessário para as obras e evitando atrasos, permite ainda estabelecer contratos com fornecedores que possam atender a demanda variável, pelo período de 12 (doze) meses, podendo por prorrogar por igual período conforme estabelece lei vigente.

Isso possibilita uma maior flexibilidade na quantidade a ser adquirida, ajustando-se de acordo com as necessidades específicas de cada obra ou serviço.

Ao estabelecer um contrato com fornecedores confiáveis e qualificados, a Ata de Registro de Preço contribui para a padronização da qualidade dos produtos utilizados nas obras. Isso assegura que o material fornecido atenda aos requisitos técnicos e normas estabelecidas, garantindo a durabilidade e segurança das construções.

Em resumo, a abertura de uma Ata de Registro de Preços oferece vantagens como garantia de suprimento, redução de custos, agilidade no processo de compra, flexibilidade na quantidade adquirida e padronização da qualidade.

4 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL:

A aquisição está alinhada com o Plano Plurianual – PPA 2022/2025 da Prefeitura Municipal de Bauru, Lei 7.500 de 01 de dezembro de 2021, onde define as metas e prioridades da administração pública.

5 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Os produtos deverão ser entregues em condições seguras de utilização, bem como deverão observar as normas técnicas dos órgãos reguladores, produzidos conforme as Normas Técnicas Brasileiras, respeitando-se rigorosamente o prazo de entrega estabelecido, sendo improrrogáveis, sob pena de aplicação de penalidades.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

Secretaria Municipal de Infraestrutura

Os materiais deverão ser de primeira linha, obedecendo às normas de fabricação a fim de garantir a qualidade mínima dos produtos e devem respeitar os quantitativos descritos nas especificações.

A entrega dos produtos, quando solicitada, ocorrerá por conta e risco da licitante vencedora, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** após a confirmação do recebimento da Autorização de Fornecimento, assinatura do contrato ou da nota de empenho.

A Divisão de Serviços Essenciais comunicará a licitante vencedora, mediante correspondência ou e-mail, o aviso da Autorização de Fornecimento.

Os pedidos de entrega/fornecimento ocorrerão de acordo com a demanda de cada Secretaria Municipal, no endereço: Almoxarifado Central, sito Avenida Hélio Pólce S/N – Jardim Redentor – Bauru/SP, em dias úteis, no horário das 08h às 11h30 e das 13h às 16h30.

A licitante vencedora deverá seguir rigorosamente os dias, horários e prazos de entrega;

Correrão por conta da licitante vencedora as despesas de embalagem, seguros, transporte, descarregamento, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e outros, se existentes, decorrentes do fornecimento.

O descarregamento do produto será por conta da licitante vencedora, devendo este procedimento ser executado manualmente para a área interna dos endereços de entrega citados acima.

A licitante vencedora deverá assegurar garantia pelo prazo da validade do lote/embalagem a contar do recebimento definitivo do objeto, nunca inferior a dois meses.

O Município de Bauru reserva-se o direito de inspecionar o objeto do contrato, podendo recusá-lo ou solicitar sua substituição, caso esteja em desacordo com as especificações contidas na proposta comercial.

A licitante vencedora deverá emitir nota fiscal e fatura correspondente a cada entrega.

Na nota fiscal deverá constar Prefeitura Municipal de Bauru, Praça das Cerejeiras, 1-59, CNPJ nº 46.137.410/0001-80, número do processo, número do empenho e Autorização de Fornecimento.

6 – LEVANTAMENTO DE MERCADO:

Como solução mais adequada às necessidades da administração, considerando o interesse público, os objetivos estratégicos da instituição e as opções de mercado, optou-se pela aquisição de bens/materiais, na modalidade Pregão Eletrônico, pelo Sistema de Registro de Preços.

- Solução 01 – Pesquisas efetuadas junto aos fornecedores;
- Solução 02 – Pesquisas efetuadas em site de empresas fornecedoras;
- Pesquisa 03 – Contratos Públicos.

7 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES:

MATERIAIS ESPECIFICAÇÕES	SECRETARIAS MUNICIPAIS				
	ÁREA REQUISITANTE RESPONSÁVEL				
	INFRAESTRUTURA	MEIO AMBIENTE	AGRICULTURA	ESPORTE E LAZER	TOTAL
RIPA BRUTA DE PEROBA DO NORTE 1,5CMx5CMx5M	570	2.130	100	-	2.800
CAIBRO 6x5x5M DE PEROBA DO NORTE	370	650	100	20	1.140
RIPA BRUTA DE PEROBA DO NORTE 1,5CMx5CMx5M	320	1.630	100	40	2.090
VIGA 5x15x5M DE PEROBA DO NORTE	340	310	1000	20	1.670
VIGA 5x11x5M DE PEROBA DO NORTE	230	350	50	20	650
TIJOLO TIPO BAIANO (19x19x9CM)	21	36	4	1	62
TIJOLO TIPO COMUM (10x20x5CM)	252	27	4	1	284
TELHA CERÂMICA TIPO ROMANA	3000	19.000	500	-	22.500
CUMEEIRA CERÂMICA PARA TELHA ROMANA	200	1.400	50	-	1.650



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

Secretaria Municipal de Infraestrutura

1129

8 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO:

IT	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN.	QTD	VALOR UN. ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
01	8.07.06.0089.4	RIPA BRUTA DE PEROBA DO NORTE 1,5CMx5CMx5M	UN.	2.800	16,61	46.508,00
02	8.07.03.0025.4	CAIBRO 6x5x5M DE PEROBA DO NORTE	UN.	1.140	65,53	74.704,20
03	8.07.06.0088.6	RIPA BRUTA DE PEROBA DO NORTE 1,5CMx5CMx3M	UN.	2.090	8,11	16.949,90
04	8.07.06.0052.5	VIGA 5x15x5M DE PEROBA DO NORTE	UN.	1.670	148,66	248.262,20
05	8.07.06.0051.7	VIGA 5x11x5M DE PEROBA DO NORTE	UN.	650	116,36	75.634,00
06	8.07.05.0024.5	TIJOLO TIPO BAIANO (19x19x9CM)	milheiro	62	1.095,00	67.890,00
07	8.07.05.0025.3	TIJOLO TIPO COMUM (10x20x5CM)	milheiro	284	670,00	190.280,00
08	8.07.01.0925.2	TELHA CERÂMICA TIPO ROMANA	UN.	22.500	2,77	62.325,00
09	8.07.01.0300.9	CUMEEIRA CERÂMICA PARA TELHA ROMANA	UN.	1.650	4,56	7.524,00

ÁREA REQUISITANTE RESPONSÁVEL	FICHA ORÇAMENTÁRIA
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Bem Estar Animal	612, 627, 642 e 663
Secretaria Municipal de Infraestrutura	338, 354, 357, 360, 364 e 366
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	677
Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento	802

9 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

Qualidade e padronização: Ao utilizar uma ARP para a aquisição de cimento, o órgão público pode selecionar fornecedores que atendam a requisitos de qualidade e padronização, garantindo que os materiais adquiridos estejam de acordo com as especificações técnicas necessárias para as obras ou projetos em questão.

Conformidade com normas técnicas: O cimento utilizado em construções e obras precisam atender a normas técnicas específicas, garantindo sua resistência e demais características necessárias. Ao estabelecer uma ARP, o órgão público pode exigir que os fornecedores cumpram tais normas, assegurando o uso de materiais de qualidade.

Regularidade no abastecimento: Através da ARP, é possível estabelecer um cronograma de entregas e um volume mínimo de fornecimento, o que garante um abastecimento regular de cimento. Isso evita atrasos nas obras e permite um melhor planejamento por parte do órgão público.

Redução de custos: Ao utilizar uma ARP, o órgão público pode obter melhores preços e condições de pagamento, uma vez que os fornecedores pré-selecionados competem entre si para oferecer as melhores propostas. Isso resulta em uma maior eficiência nas contratações e, consequentemente, na redução de custos para o órgão público.

Simplificação dos processos de compra: A utilização de uma ARP simplifica os processos de compra, uma vez que o órgão público já realizou um processo de seleção prévio dos fornecedores. Isso reduz a burocracia e agiliza as contratações, resultando em economia de tempo e recursos para o órgão público.

Possibilidade de adesão de outras Secretarias: Uma ARP permite que outras Secretarias da administração pública possam aderir a mesma Ata. Essa adesão em conjunto aumenta o poder de negociação e possibilita a obtenção de preços mais vantajosos, beneficiando assim a economia como um todo.

Portanto, as justificativas técnica e econômica para a utilização de uma ARP na aquisição de cimento e cal, envolvem aspectos relacionados à qualidade, padronização, conformidade com normas técnicas, regularidade no abastecimento, redução de custos, simplificação dos processos de compra e assim, dar continuidade nas obras de construção civil, manutenções de calçadas, poços de visita, assim como solo cimento para reposição de massa asfáltica e demais obras no município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

Secretaria Municipal de Infraestrutura

124

10 – JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO:

Para que a aquisição deste produto atinja os resultados pretendidos, a licitação poderá ser realizada por item, com cota reservada para ME/ EPP, visando propiciar a ampla participação dos licitantes.

11 – RESULTADO PRETENDIDO:

A adoção do Sistema de Registro de Preço para aquisição destes materiais visa:

- Melhoria da qualidade técnica dos documentos preliminares ao certame, tais como: especificações, alinhamento estratégico com o planejamento municipal e condições jurídicas para a contratação;
- Redução do esforço administrativo para a realização de diversos processos licitatórios sendo que a execução conjunta culmina em um único certame;
- Ganho de economia de escala, pois, ao prospectar grandes volumes licitados, a Administração Pública amplia seu poder de compra junto aos fornecedores e consegue reduções consideráveis de preços, fato que certamente não ocorreria quando do fracionamento de certames;
- Necessidade de aquisições frequentes, com aquisição e entrega parceladas, conforme as necessidades que efetivamente se concretizam;
- Impossibilidade, pela natureza e destinação dos bens, de definir com plena exatidão o quantitativo a ser demandado pela Administração, além da ausência de condições de estocagem em grande quantidade de material.

12 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Não se vislumbra providências a serem adotadas pelas Secretarias/ Instituições antes da contratação, uma vez que o material já é de uso diário dos setores envolvidos no processo.

13 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS / INTERDEPENDENTES:

Não há contratação vinculada.

14 – IMPACTOS AMBIENTAIS

Não há possível impacto ambiental, uma vez que os produtos deverão obedecer todos os critérios das Normas Regulamentadoras Brasileira.

15 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A aquisição do produto alinha-se às finalidades do órgão e é viável do ponto de vista ambiental. Os requisitos relevantes para aquisição foram adequadamente levantados e analisados.

As quantidades sugeridas para contratação estão coerentes com a necessidade de cada setor participante desta Ata de Registro de Preços.

No mercado existem as soluções propostas e essa solução é viável, além de ser fornecida por vários fabricantes da área, o que é um indicativo da participação de várias empresas na seleção do fornecedor. As estimativas preliminares dos preços foram feitas e estão documentadas adequadamente neste estudo.

A relação custo-benefício da aquisição é considerada favorável.

A aquisição do produto será vantajosa para administração, pois o cimento e a cal são amplamente utilizados na construção civil, em obras e serviços de infraestrutura, estradas, pavimentação, entre outros, garantindo o abastecimento contínuo para as necessidades do município.

Sendo assim, a equipe de planejamento declara viável a referida aquisição.

Bauru, 11 de Agosto de 2025.

ETELVINO ZACARIAS MARTINS
DIRETOR DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS